



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CONTRATO N.º 012/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORONEL SAPUCAIA E
CONISUL, EM DECORRÊNCIA DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO SUL DE MATO GROSSO
DO SUL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Senhor **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 648678 SSP/MS e CPF n.º 855.507.791-53, residente e domiciliado à Rua Abílio Espíndola Sobrinho N.º 1515 no Centro de Coronel Sapucaia – MS, denominado Contratante; e de outro lado **CONISUL** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.189.978/0001-20, com sede à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu presidente o (a) Senhor (a) **FERNANDO ÁVILA**, inscrito no CPF n.º 894.351.681-91, firmam o presente Contrato, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas na Ata 001/2022 que o originou e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pela Ata 001/2022 da Assembleia Ordinária do CONISUL, realizada aos 29 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Lei Federal n.º 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6.017/07, Resolução 06/2022, Orçamento Próprio do Consórcio Intermunicipal – OPCI/2023, Lei Complementar 101/2000. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo Administrativo n.º 011/2023**, referente a **Dispensa n.º 003/2023**, seus anexos e aplicando-se a este Contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 42.810,23 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO
04.122.0400.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSORCIO PÚBLICO
1.500.0000 FICHA 058
R\$ 42.810,23

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento se dará de forma parcelada; sendo 9 (nove) parcelas (março, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro), 9x de 4.756,69 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) totalizando R\$ 42.810,21 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento na Imprensa Oficial, em extrato, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas *infra-assinados*, de tudo cientes.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

*RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante*

*FERNANDO AVILA
Contratada*

Testemunhas:

Ass.: _____

Nome: Carlos Huerta Flores

CPF: 019.368.471-32

Ass.: _____

Nome: Géssica Scarco

CPF: 079.681.631-02